



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.057/2018

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995 que inclui a sexta-feira da paixão nos feriados religiosos;

CONSIDERANDO a tradição local.

DECRETA:

Art. 1º O Horário de Funcionamento das Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Vila Pavão/ES (áreas administrativas), no **dia 29 de março de 2018 (quinta-feira)**, será das **7h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas)**.

Art. 2º Este Decreto não abrange as áreas de serviços públicos essenciais, tais como: saúde, educação e assistência social, tendo o funcionamento no horário normal.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram paralisação.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal